

Fundação Karnig Bazarian SISTEMA DE EDUCAÇÃO FKB FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA

Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548, de 11/05/2012 Rodovia Raposo Tavares, Km 162 - Vila Nova Itapetininga - CEP 18.203-340 Fone/Fax (15) 3376.9300 - Home Page: www.fkb.br - E-Mail secretaria@fkb.br

ITAPETININGA/SP



FII-FKB/Graduação

Administração - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Comunicação Social

Relações Públicas - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Publicidade e Propaganda - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2.656, DOU de 27/7/05

Direito - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 74.648, DOU de 04/10/74 Ato legal de Renovação Reconhecimento Portaria MEC nº 1.759, DOU de 16/12/99

Educação Física - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Portaria MEC nº 618, DOU de 30/10/2014

FII/ISE - Instituto Superior de Educação

Educação Física - Licenciatura
Ato legal de Reconhecimento:
Decreto nº 76.036, DOU de 28/07/75
Ato legal de Renovação de Reconhecimento:
Portaria MEC nº 296, DOU de 24/03/2010

Ciências Biológicas - Licenciatura Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Física - Licenciatura
Ato legal de autorização de funcionamento:
Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Cursos Superiores de Tecnologia

Tecnologia em Logística
Ato legal de Reconhecimento:
Portaria SERES/MEC nº 409, DOU de 02/09/2013

Tecnologia em Gestão Financeira Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 426, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Gestão Comercial Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 429, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Secretariado

Ato legal de autorização de funcionamento:
Portaria SERES/MEC nº 26, DOU de 09/02/2010

Tecnologia em Gestão da Segurança Privada Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria SERES/MEC nº 302, DOU de 20/12/2010 EDITAL PSU – 1º semestre 2023 – 7º. Fase 2023 – 1.4.1 Período: Semana 1 – 28/03/2023 à 03/04/2023

O Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Unificado - 2023 –1º Semestre Civil 2023 das Faculdades Integradas de Itapetininga, Prof. Rodrigo Furtado Borges Neto (Diretor Geral), à vista do decidido em sessão de julgamento encerrada às 19h00 horas do dia 04.04.2023.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, encerrada a apuração dos resultados do Processo Seletivo Unificado 1.4.1/2023 - 1º. Semestre Civil para ingresso no 1º. Semestre Letivo dos Cursos Superiores de Administração das Faculdades Integradas de Itapetininga, de conformidade com o Edital publicado.

Artigo 1º - Torna pública a lista de classificação geral, classificação por curso e pontuação dos candidatos aprovados no referido processo seletivo e ora convocados para a matrícula (ANEXO I).

Parágrafo único — Os candidatos convocados para matrícula deverão se apresentar no SAAE - Serviço de Atendimento ao Aluno/Egresso (Bloco Secretária) do "campus" das Faculdades Integradas de Itapetininga no período de **05 de abril de 2023 a 12 de abril de 2023** no horário das **13h30** às **21h30**, **observadas** as disposições abaixo:

I-Documentação do candidato (a):

- 1. Uma cópia simples
- a- Certidão de nascimento e/ou casamento; b- Documento oficial de identidade (RG); c-CPF; d- Título de Eleitor e comprovante de participação na última eleição; e-Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino; f-Certificado de conclusão do ensino médio 2º grau ou equivalente; g- Histórico escolar do ensino médio 2º grau ou equivalente; h- Uma foto recente, tamanho 3x4; i-Comprovante de residência (conta de energia, água, telefone); j- Atestado de Aptidão Física.(Curso de Educação Física).
- 2. O candidato **portador de curso superior** deverá apresentar 02 (duas) cópias simples do histórico escolar e do respectivo diploma, devidamente registrado no órgão competente, ficando dispensado de apresentar os documentos previstos nos itens "f" e "g" supra;
- 3. Na hipótese de ser apresentado pelo candidato o documento de **equivalência de curso**, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio (2º grau ou equivalente), regular ou supletivo, este documento deverá ter sido providenciado em data anterior à inscrição no Processo Seletivo, com decisão do Conselho Estadual de Educação competente;
- 4) O candidato portador de conclusão de curso do **ensino médio no Exterior** (2º grau ou equivalente) deverá apresentar prova de equivalência dos estudos, expedida pelo Conselho Nacional de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo;

II- Disposições complementares:



Fundação Karnig Bazarian SISTEMA DE EDUCAÇÃO FKB FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA

Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548, de 11/05/2012

Rodovia Raposo Tavares, Km 162 - Vila Nova Itapetininga - CEP 18.203-340 Fone/Fax (15) 3376.9300 - Home Page: www.fkb.br - E-Mail secretaria@fkb.br



FII-FKB/Graduação

Administração - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Comunicação Social

Relações Públicas - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Publicidade e Propaganda - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2.656, DOU de 27/7/05

Direito - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 74.648, DOU de 04/10/74 Ato legal de Renovação Reconhecimento Portaria MEC nº 1.759, DOU de 16/12/99

Educação Física - Bacharelado Ato legal de Reconhecimento: Portaria MEC nº 618, DOU de 30/10/2014

FII/ISE - Instituto Superior de Educação

Educação Física - Licenciatura Ato legal de Reconhecimento: Decreto nº 76.036, DOU de 28/07/75 Ato legal de Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 296, DOU de 24/03/2010

Ciências Biológicas - Licenciatura Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Física - Licenciatura Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Cursos Superiores de Tecnologia

Tecnologia em Logística

Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 409, DOU de 02/09/2013

Tecnologia em Gestão Financeira

Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 426, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Gestão Comercial

Ato legal de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 429, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Secretariado

Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria SERES/MEC nº 26, DOU de 09/02/2010

Tecnologia em Gestão da Segurança Privada

Ato legal de autorização de funcionamento: Portaria SERES/MEC nº 302, DOU de 20/12/2010

- 1. **No ato da matrícula** o candidato convocado deverá apresentar **pessoalmente** o(a) fiador(a) do **contrato de prestação de serviços educacionais** a ser firmado, munido(a) de **uma cópia simples** da seguinte documentação:
- a) Certidão de nascimento e/ou casamento, se casado (a), o (a) cônjuge deverá apresentar-se pessoalmente com seus documentos pessoais];
 b) Documento oficial de identidade (RG);
 c) CPF;
 d) Título de Eleitor e comprovante de participação na última eleição;
 e) Comprovante de residência (conta de energia, água, telefone);
 f) Prova de propriedade imóvel ou comprovante de renda.
- 2 O contrato de prestação de serviços educacionais somente considera-se aperfeiçoado após o deferimento do requerimento de matrícula pela autoridade competente da instituição de ensino superior.
- 3- Será **indeferida**, sem prévio aviso, a matrícula do candidato convocado que deixar de apresentar **todos os documentos** exigidos, dentro do prazo fixado.
- 4-Havendo pagamento da matrícula por meio de cheque, em qualquer caso de devolução pelo banco, independentemente de reapresentação ou prévio aviso, o candidato perderá automaticamente a vaga;
- III Havendo vagas remanescentes, após o encerramento do prazo de matrículas, fica assegurado à instituição o direito de realizar uma nova seleção para preenchimento das mesmas, considerando que este processo é de caráter continuado, podendo optar por selecionar candidatos pelo critério de desempenho no ENEM e entrevista visando aferir as condições de acompanhamento dos estudos do interessado;
- IV- Findo o processo seletivo e constatado pela instituição que não será possível a **formação de turma** em cada curso ofertado, no limite de 50% das vagas nele oferecidas, fica **sem efeito** o processo classificatório relativo ao mesmo, assegurado ao candidato que haja requerido sua matrícula, a **restituição**, se as houver pago, da taxa de inscrição e da matrícula.
- Artigo 2º Torna público que de conformidade com o Edital publicado, e sem prejuízo de suas disposições, os prazos estabelecidos neste Edital são imutáveis, fatais, improrrogáveis, e em qualquer circunstância, a não efetivação do pagamento da matrícula ou a devolução de cheque pelo banco, bem como a não apresentação de todos os documentos exigidos implica automaticamente na perda da vaga, sem prévio aviso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Itapetininga, 04 de abril de 2023.

Prof. Rodrigo Furtado Borges Neto

Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Unificado Diretor Geral Faculdades Integradas de Itapetininga